

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

**PROCESSO Nº 455/2021**

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	50/2021
REFERENTE	Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de terapias alternativas (práticas manuais) para os profissionais da rede municipal de saúde, pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis até 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 005/2021. PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS	
EMISSÃO	21 DE JUNHO DE 2021	



TERMO DE REFERÊNCIA

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços na realização de terapias alternativas, para atendimento aos profissionais de saúde da Prefeitura Municipal, pelo período de 3(três) meses, de acordo com Chamamento Público nº 05/2021.

Contratação da prestação de serviços na realização de terapias alternativas, para atendimento aos profissionais de saúde da Prefeitura Municipal, pelo período de 3(três) meses, de acordo com Chamamento Público nº 05/2021, das empresas e profissionais:
ROBERTA VENDRAME GRITTI MARTINAZZO.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 05/2021, de 14 de Abril de 2021, para credenciamento de pessoas físicas ou empresas para prestação de serviços na realização de terapias alternativas, para atendimento aos profissionais de saúde da Prefeitura Municipal, pelo período de 3(três) meses.

03(três) meses.

Os serviços deverão ser executados em sua própria sede ou em local disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Francisco Beltrão - PR., conforme organização e cronograma que será estabelecido pela mesma.

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 05/2021.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 05/2021;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

PESSOA CONTRATADA: ROBERTA VENDRAME GRITTI MARTINAZZO
CPF 082.426.719-23

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Auriculoterapia		Sessão	50,00	
2	Acupuntura		Sessão	90,00	
3	Práticas manuais	30	Sessão	70,00	2.100,00
4	Reiki		Sessão	70,00	
VALOR TOTAL R\$					2.100,00

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 2.100,00
(Dois mil e cem reais)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00, UPA e Recursos Próprios fonte 000.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 15/06/2021.
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 15 de Junho de 2021.


Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde


Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Nome	ROBERTA VENDRAME GRITTI MARTINAZZO
Endereço	Rua Ignácio Felipe, 808, Bairro Ipiranga, 85615-000, Marmeleiro/PR
CPF	082.426.719-23
PIS/PASEP	212.84505.71-7
CBO	3221-30
E-mail	robertagrittiestetica@gmail.com
Telefone	46 9 9984-6590

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 05/2021.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Práticas manuais	30	Sessão	70,00	2.100,00

Declaramos que no valor proposto, estão incluídos todos os materiais, insumos e equipamentos necessários para o atendimento do terapeuta, tais como: maca, óleos, cremes, agulhas, sementes, etc., de acordo com a modalidade terapêutica credenciada. Declaramos que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

Roberta Vendrame Gritti Martinazzo
Roberta Vendrame Gritti Martinazzo
CPF 082.426.719-23
RG 9.991.359-2

0184824CVA0000002812521V
Consulte a procedência deste artigo, realizando a leitura do QR CODE

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
ROBERTA VENDRAME GRITTI MARTINAZZO. Dou fé.

Em test.º da verdade. Emolumentos: R\$
\$13,44

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2021

Gabriela Maria Cardoso - Escrevente Port 26/20

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão, PR - 85601-030

46.2601-0321/2601-0322 - www.mtbeltrao.pr.br

Gabriela Cardoso
Escrevente

30/04/2021

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.105.463/0001-0

Av. Marçal, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1359 /2021

NOME : ROBERTA VENDRAME GRITTI MARTINAZZO
CPF/CNPJ : 082.426.719-23
ENDEREÇO : RUA IGNACIO FELIPE N° 808
COMPLEMENTO :
BAIRRO : IPIRANGA
MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR
CEP : 85615-000

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO
DATA DE VALIDADE: 22/06/2021

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 554107886554107

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.marmeleiro.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 23 DE ABRIL DE 2021.

FORNECIMENTO GRATUITO.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024016249-59

Certidão fornecida para o CPF/MF: **082.426.719-23**
Nome: **ROBERTA VENDRAME GRITTI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ROBERTA GRITTI ESTÉTICA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 005/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 005/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4) Que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marmealeiro, 20 de abril de 2021.

Roberta Vendrame Gritti Martinazzo
Roberta Vendrame Gritti Martinazzo
CPF 082.426.719-23
RG 9.991.359-2



MARMELEIRO-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARMELEIRO-PR
Rua Laurindo Crestani, 409 - sala 01 - Centro - CEP: 85615-000. Fone: (46) 3525-1177
Maria Síntei Danqui - Agente Delegada

Selo nº 18146745VAA0000000132621N
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ROBERTA VENDRAME GRITTI MARTINAZZO**. *0043*. Dou fé. Marmealeiro-PR, 23 de abril de 2021.

Em Test. da Verdade.
Patricia de Oliveira
PATRICIA DE OLIVEIRA
Escrevente Substituta

RUA IGNÁCIO FELIPE, 808, BAIRRO IPIRANGA - MARMELEIRO/PR
CONTATO: (46) 99984-6590 / @robertagrittiestetica

TRABALHADOR

... para a obtenção de todos os dados pessoais de trabalho, elementos básicos para o conhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, ainda, sua habilitação para o exercício das atividades profissionais de seu ramo de trabalho.

... o empregador, ao adotar neste procedimento a sua política de conservação, mantém a qualidade e a qualificação do trabalhador.

... a empresa, ao adotar este procedimento, tem o dever de protegê-la e mantê-la em perfeito estado de conservação, validade e integridade, bem como a validade de seus direitos e da sua cidadania, contribuindo para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, toda validade também, como um aspecto de identidade.

... VISITE O PORTAL MTEF: WWW.MTEF.GOV.BR

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

212.84505.71-7

7442486

0040

PR

Roberta Vendrame Gritti



Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autenticado esta cópia que esta conforme ao documento original a mim apresentado Doufe
 30 ABR. 2021
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)
 GABRIELA CARDOSO (ESCREVENTE)

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ROBERTA VENDRAME GRITTI

FILIAÇÃO.....: LUIS GRITTI
 ROSICLER VENDRAME GRITTI
 SEXO: FEMININO
 NASCIMENTO.....: 28/09/1995
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: MARMELEIRO - PR
 DOCUMENTO.....: C. I. 98913592 22/01/2004 SESP PR
 LEI Nº 9.049, DE 16 DE MAIO DE 1996
 CPF.....: 062.426.719-23
 CNH.....:
 SEÇÃO:
 ZONA:
 TIT. ELEITOR:
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE CASCAVEL/PR - 20/05/2014

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO.....
 DATA DE NASCIMENTO.....
 DOCUMENTO.....
 NOME.....
 DOCUMENTO.....
 NOME.....
 DOCUMENTO.....
 NOME.....
 DOCUMENTO.....

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC
 CNPJ: 75.517.151/0007-06
 AV JULIO DE ASSIS CAVALHEIRO - n.º 2000 - 255 - Telefone: (46) 3520-2800 - CEP: 85.601-000 - FRANCISCO BELTRAO - PR

0088-HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: FRANCISCA DE FRANCISCO BELTRÃO		Cédula de Identidade: 99913592		SSP-PR	CPF: 082.426.719-23
Registro Acadêmico / Nome Documento: 0134851 ROBERTA VENDRAME GRITTI					
MÃE: ROSICLER VENDRAME GRITTI					
Estado: PR		Nacionalidade: BRASILEIRA		Estado: PR	
Data Nascimento: 08/09/1995	Local Nascimento: MARMELEIRO				
Título de Eleitor: 104273170680	Zona: 140	Seção: 103	Data Expedição: 26/04/2012	Município: MARMELEIRO	
Documento Militar:			Orgão Expedidor:		Data Expedição:
Número do Documento:					
Forma Ingresso: VESTIBULAR					Código e-MEC: 437
Orgão/Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR					
Provas: LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA BRASILEIRA, MATEMÁTICA, BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, HISTÓRIA E REDAÇÃO					
Antuaçãoção: 62 - 4.º LUGAR					Data: 01/12/2012
Curso: ESTÉTICA E COSMÉTICA					Código e-MEC: 119882
Grau/Orient: TECNOLOGIA					
Situação Legal Atual: Portaria SERES/MEC n.º 111 de 04/02/2021 - Publicada no D.O.U. de 05/02/2021.					

Situação ENADE:
 ESTUDANTE INGRESSANTE DISPENSADO, ENADE DE 24/11/2013, EM RAZÃO DO CALENDÁRIO TRIENAL
 ESTUDANTE CONCLUINTE PARTICIPANTE, ENADE DE 20/11/2016

ANO	CÓDIGO	DISCIPLINA	1.PO	2.PO	3.PO	4.PO	MED. PRE.	C.H.	Observação
-----	--------	------------	------	------	------	------	-----------	------	------------

1.ª SERIE

2013	8542	BASES MORFOFISIOLÓGICAS APLICADAS A ESTÉTICA PROFESSOR TITULAR: RODRIGO BARBOSA DA CRUZ TITULAÇÃO: MESTRADO					6,0	120	APROVADO
2013	9076	EQUIPAMENTOS EM ESTÉTICA FACIAL PROFESSOR TITULAR: LUANA TEDESCO TITULAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO	Certidão Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doutrina;				6,8	120	APROVADO
2013	9078	FUNDAMENTOS DE BIOLOGIA E BIOQUÍMICA HUMANA PROFESSOR TITULAR: FERNANDO RODRIGO TRECO TITULAÇÃO: DOUTORADO					6,0	80	APROVADO
2013	9373	BIOSSEGURANÇA, BIOÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFESSOR TITULAR: JULIANA PELISSARI MARCHI TITULAÇÃO: MESTRADO	1.º Tabelionato de Notas Autenticação de Documentos Autentico esta cópia que esta conforme ao documento original a mim apresentado Doutrina Francisco Beltrão PR				7,4	80	APROVADO
2013	9374	IMAGEM PESSOAL PROFESSOR TITULAR: RAFAELA KEHRWALD FRUET TITULAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO					7,0	160	APROVADO
2013	9375	MAQUIAGEM PROFESSOR TITULAR: BRUNA HORTENILA BARRETO M MACHADO TITULAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO					7,8	80	APROVADO
2013	9376	PRINCÍPIOS QUÍMICOS DA COSMETOLOGIA PROFESSOR TITULAR: SILVIO BOMFIGLIO MARCAL SICA TITULAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO					7,0	120	APROVADO

2.ª SERIE

2014	8545	ESTÉTICA CORPORAL I PROFESSOR TITULAR: DAIANE CARNEIRO DE SOUZA TITULAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO					7,6	160	APROVADO
2014	8840	NOÇÕES DE CIÊNCIAS SOCIAIS PROFESSOR TITULAR: CLEVERTON LUIZ DA SILVA TITULAÇÃO: MESTRADO					7,1	80	APROVADO
2014	9081	EQUIPAMENTOS EM ESTÉTICA CORPORAL PROFESSOR TITULAR: JULIANA PELISSARI MARCHI TITULAÇÃO: MESTRADO					6,3	120	APROVADO
2014	9082	FUNDAMENTOS DE SAÚDE E BEM ESTAR PROFESSOR TITULAR: MIRIAN COZER TITULAÇÃO: MESTRADO					7,6	80	APROVADO
2014	9378	ESTÉTICA FACIAL I PROFESSOR TITULAR: LUANA TEDESCO TITULAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO					7,6	160	APROVADO
2014	9379	FUNDAMENTOS DE MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA					6,0	120	APROVADO

Data Emissão: 27/04/2021

Este documento não contém emendas nem rasuras.

Página: 1



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC
 CNPJ: 75.517.151/0007-06
 AV. JULIO DE ASSIS CAVALHEIRO - n.º 2000 - 255 - Telefone: (46) 3520-2800 - CEP: 85.601-000 - FRANCISCO BELTRAO - PR

0088-HISTÓRICO ESCOLAR

Unidade: UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO

Registro Acadêmico / Nome Documento: 00134851 ROBERTA VENDRAME GRITTI

Coleção de Identidade: 99913592

SSP-PR

CPF: 082.426.719-23

2.ª SERIE

PROFESSOR TITULAR : PATRICIA AMARAL GURGEL VELASQUEZ
 TITULAÇÃO : MESTRADO

3.ª SERIE

2015	7361	PSICOLOGIA GERAL PROFESSOR TITULAR : ALABA CRISTINA PEREIRA TITULAÇÃO : MESTRADO	6,6	80	APROVADO
2015	9381	ESTETICA CORPORAL II PROFESSOR TITULAR : DAIANE CARNEIRO DE SOUZA TITULAÇÃO : ESPECIALIZAÇÃO	7,4	120	APROVADO
2015	9382	ESTETICA FACIAL II PROFESSOR TITULAR : DAIANE CARNEIRO DE SOUZA TITULAÇÃO : ESPECIALIZAÇÃO	6,9	120	APROVADO
2015	9383	TERAPIAS ALTERNATIVAS E TECNICAS DE SPA PROFESSOR TITULAR : JULIANA PELISSARI MARCHI TITULAÇÃO : MESTRADO	6,0	160	APROVADO
2015	9384	TRICOLOGIA E ESTETICA CAPILAR PROFESSOR TITULAR : DJULIAN CRISTINE VORPAGEL TITULAÇÃO : ESPECIALIZAÇÃO	6,9	120	APROVADO
2015	9562	COSMETICA APLICADA PROFESSOR TITULAR : ROSENI BORTOLON GRASSI DE CARLI TITULAÇÃO : DOUTORADO	6,3	120	APROVADO



Tabela de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia e esta conforme ao documento original apresentado Dou fe Francisco Beltrão PR

30 ABR. 2021

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)
 (x) GABRIELA CARDOSO (ESCREVENTE)

4.ª SERIE

2016	7078	ADMINISTRACAO E MARKETING PROFESSOR TITULAR : KELLERMAN AUGUSTO LEMES GODARTH TITULAÇÃO : MESTRADO	6,8	80	APROVADO
2016	9133	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM ESTETICA E COSMETICA PROFESSOR TITULAR : JULIANA PELISSARI MARCHI TITULAÇÃO : MESTRADO	7,5	80	APROVADO
2016	9385	DERMATOLOGIA E FARMACOLOGIA DERMICA PROFESSOR TITULAR : MARDJORI ANDRADE HELLMANN TITULAÇÃO : MESTRADO	6,6	120	APROVADO
2016	9386	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PESQUISA PROFESSOR TITULAR : CARLOS ANTONIO BONAMIGO TITULAÇÃO : DOUTORADO	6,0	80	APROVADO
2016	9387	FITOCOSMETOLOGIA E AROMATERAPIA PROFESSOR TITULAR : GEANE CARINA VANIN PARZIANELLO TITULAÇÃO : ESPECIALIZAÇÃO	6,5	80	APROVADO
2016	9388	PROTOCOLOS DE TRATAMENTO EM ESTETICA E COSMETICA PROFESSOR TITULAR : DJULIAN CRISTINE VORPAGEL TITULAÇÃO : ESPECIALIZAÇÃO	7,1	160	APROVADO
2016	9389	VISAGISMO E COLORIMETRIA PROFESSOR TITULAR : GEANE CARINA VANIN PARZIANELLO TITULAÇÃO : ESPECIALIZAÇÃO	8,4	160	APROVADO

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

-CARGA HORÁRIA EXIGIDA:80 HORAS AULA

-CARGA HORÁRIA CUMPRIDA:80 HORAS AULA

Total de Carga Horária: 3.040
 Data da Colação de Grau: 25/01/2017

Data da Conclusão: 22/12/2016
 Data da Expedição do Diploma: 26/01/2017

FRANCISCO BELTRAO - PR, 27 de abril de 2021.

CARLA MARIANGELA TELLI
 SECRETARIA ACADEMICA SETORIAL

CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA
 DIRETOR GERAL DA UNIDADE

Prof. Claudemir José de Souza
 Diretor Geral - Unipar
 Unidade de Francisco Beltrão



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.
Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de **ESTÉTICA E COSMÉTICA**, em 25 de janeiro de 2017, confere o título de **TECNÓLOGA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA**

CONFERE COM O ORIGINAL

Patricia de Oliveira
Patricia de Oliveira
Escrevente Substituta

a

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NO VERSO

ROBERTA VENDRAME GRITTI,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 28 de setembro de 1995, RG 9.991.359-2 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 26 de janeiro de 2017.

Roberta Vendrame Gritti
Roberta Vendrame Gritti
Diplomada

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA
E COSMÉTICA
 Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 215,
 de 31/10/12 - D.O.U. de 05/11/12.

CURSO CONCLUÍDO EM: 22/12/2016

Carlos Eduardo Garcia
 Rector

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
 Umuarama - PR.
 Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 052712
 Processo n.º 055214/2017
 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.

Umuarama, 05 de JULHO de 2017.

[Assinatura]
 HELMIR GUBAN MACIELLO
 Chefe do DEPD

Por delegação de competência do acordo com o Ato
 Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
 Registrado sob o n.º 199 de páginas n.º 011
 do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.

Lei 13.256 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabelarizado de Nomes
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FTN62522

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com
 o original apresentada em cartório e dou fé
 da verdade

073 ABR 2021
[Assinatura]
 Prática de Cartório - Escritório Municipal
 Registrado de Nomes e Processos em Livro
 LPI nº 24.997/2019 (0162)
 Rua Francisco de Assis, 489 - Centro - 85131-000 - Umuarama - PR

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTA VENDRAME GRITTI MARTINAZZO

CPF: 082.426.719-23

Certidão nº: 13373968/2021

Expedição: 23/04/2021, às 15:09:30

Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROBERTA VENDRAME GRITTI MARTINAZZO, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.426.719-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTA VENDRAME GRITTI MARTINAZZO
CPF: 082.426.719-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:07:57 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2021.

Código de controle da certidão: **9DD5.D0E6.AF98.4964**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



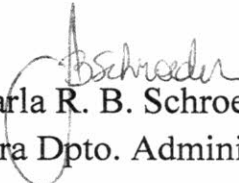
MEMORANDO Nº 671/2021

DATA: 18/06/2021

DE: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Vimos através do presente solicitar o cancelamento do contrato de ROBERTA VENDRAME GRITTI MARTINAZZO, referente a Inexigibilidade nº 46/2021, credenciada no chamamento nr. 05/2021, tendo em vista que houve um equívoco na informação da terapia que a mesma irá prestar.

Atenciosamente


Carla R. B. Schroeder
Diretora Dpto. Administrativo



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	50/2021
DATA DO PROCESSO:	21/06/2021
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de terapias alternativas (práticas manuais) para os profissionais da rede municipal de saúde, pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis até 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 005/2021.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 2.100,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 1001 - Saúde melhor para nossa gente – Código 69: Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5090	08.006	10.122.1001.2.055	3.3.90.39.05.00	303	86.048,77
5070			3.3.90.36.06.00	303	150.608,10

Obs: Saldo orçamentário em: 18/06/2021.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E.C. 29/00.


 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0838/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIAS ALTERNATIVAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa física **Roberta Vendrame Gritti Martinazzo** para a prestação de serviços de terapias alternativas (acupuntura, auriculoterapia, práticas manuais e reiki) para os profissionais da rede municipal de saúde, pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis até 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público n.º. 05/2021, ao custo total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Folha de Ata, Ofício de Apresentação, documentos pessoais, Certidões Negativas, Diplomas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abrindo a possibilidade da

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)



lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que "*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "*inviabilidade de competição*" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "*em especial*", inse-

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



rida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.³

Ora, se a Administração convoca profissionais *dispondo-se a contratar todos os interessados* que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.⁴ Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) publicidade do credenciamento: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamen-

³ JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

⁴ “(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática.” In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000020

to. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) período do credenciamento: não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento: o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preenchem os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 14 de abril de 2021 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 05/2021, que tem por objeto o "(...) credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na realização de terapias alternativas (auriculoterapia, acupuntura, práticas manuais e reiki), para atendimento aos profissionais de saúde da Prefeitura Municipal", com vigência para 03 (três) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos das proponentes e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Na sessão realizada em 03/05/2021 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou a pessoa física relacionada no preâmbulo deste parecer.

A credenciada apresentou os documentos exigidos no edital e subscreveu o Anexo I do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município, sendo as cotas distribuídas conforme consta do Termo de Referência da Secretaria Municipal da Saúde. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.



3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento da pessoa física acima nominada através do Chamamento Público n.º 05/2021.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de junho de 2021.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de terapias alternativas (práticas manuais) para os profissionais da rede municipal de saúde, pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis até 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 005/2021.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2021.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação


Daniela Raitz

Membro da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2021
PROCESSO Nº 455/2021

OBJETO – Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de terapias alternativas (práticas manuais) para os profissionais da rede municipal de saúde, pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis até 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 005/2021, conforme as especificações abaixo:

CONTRATADA:

22 – ROBERTA VANDRAME GRITTI MARTINAZZO

CPF Nº 082.426.719-23

Rua Ignacio Felipe, 808, Bairro Ipiranga, CEP 85.615-000 – Francisco Beltrão – PR.

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	77393	Práticas Manuais ROBERTA VANDRAME GRITTI MARTINAZZO	30,00	sessão	70,00	2.100,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 05/2021, de 14 de Abril de 2021, para credenciamento de pessoas físicas ou empresas para prestação de serviços na realização de terapias alternativas, para atendimento aos profissionais de saúde da Prefeitura Municipal, pelo período de 3(três) meses.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5090	08.006	10.122.1001.2.055	3.3.90.39.05.00	303
5070			3.3.90.36.06.00	303

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos de recursos vinculados a E.C. 29/00.

A Comissão Permanente de Licitações, considerando o que consta no Artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93, é de parecer favorável a contratação da pessoa física relacionada acima.

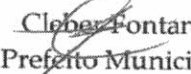
A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2021.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 50/2021, em 21 de junho de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 236/2021

000024

Esquema

Página: 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
236	Contratação de Serviço	21/06/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	454/2021	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
32	Departamento de Assistência a Saúde		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	Secretaria Municipal de Saúde	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		120 Dias	

Descrição:

Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de terapias alternativas (práticas manuais) para os profissionais da rede municipal de saúde, pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis até 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 005/2021.

Justificativa:

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. O Município realizou chamamento público, através do edital nº 05/2021, de 14 de Abril de 2021, para credenciamento de pessoas físicas ou empresas para prestação de serviços na realização de terapias alternativas, para atendimento aos profissionais de saúde da Prefeitura Municipal, pelo período de 3 (três) meses.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
077393	Práticas Manuais	SES	30,00	70,00	2.100,00
	ROBERTA VANDRAME GRITTI MARTINAZZO				
				TOTAL	2.100,00
				TOTAL GERAL	2.100,00



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 50/2021

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 538109-6 ROBERTA VENDRAME GRITTI MARTINAZZO Representante: 538109-6 ROBERTA VENDRAME GRITTI MARTINAZZO Lote 001 - Lote 001									
		SES	30,00	Classificado			70,00	2.100,00	*

001 77393 Práticas Manuais

VALOR TOTAL: 2.100,00



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
Rerratificação

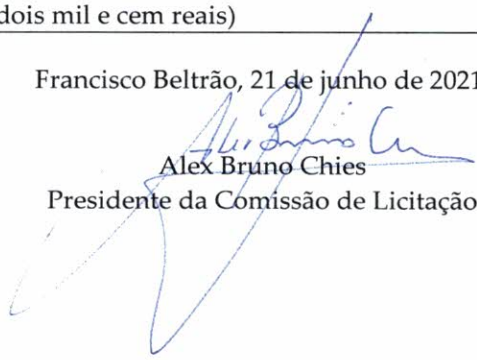
O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de terapias alternativas (práticas manuais) para os profissionais da rede municipal de saúde, pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis até 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 005/2021.

CONTRATADA: ROBERTA VENDRAME GRITTI MARTINAZZO
CPF Nº 082.426.719-23
VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2021.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante**QUINTINO GIRARDI**
Presidente Do Legislativo Municipal**Publicado por:**
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:E3FA941C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 – UASG 987565A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de julho de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção das atividades da Casa Apoio de Curitiba.Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de julho de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro**Publicado por:**
Daniela Raitz
Código Identificador:CB5DD784**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 – UASG 987565A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de julho de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual confecção e instalação de placas para veículos e motocicletas, para atendimento das necessidades do município, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas neste instrumento.Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de julho de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeiro**Publicado por:**
Daniela Raitz**Código Identificador:**2563A56E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 – UASG 987565**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de julho de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual e parcelada de carrinhos de garí e roçadeiras para Secretaria de Viação e Obras, e aquisição de 01 (um) cortador de grama para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001 da Secretaria Municipal de Assistência Social.Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de julho de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeiro**Publicado por:**
Daniela Raitz
Código Identificador:468B3885**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**
Rerratificação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2021.**OBJETO:** Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de terapias alternativas (práticas manuais) para os profissionais da rede municipal de saúde, pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis até 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 005/2021.**CONTRATADA:** ROBERTA VENDRAME GRITTI
MARTINAZZO
CPF Nº 082.426.719-23
VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FA1F544F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SITON DO BRASIL EIRELI**.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 550/2019 – Concorrência Nº 03/2019.

OBJETO: Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.

JUSTIFICATIVA: De acordo com os pareceres anexos ao processo nº 5700/2021, de 04/06/2021, será concedido reajuste à razão de 15% sobre o saldo remanescente do contrato.

ADITIVO: Fica acrescida a importância de R\$ 2.397.614,80 (dois milhões e trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) ao valor contratual remanescente, a título de reajuste inflacionário.

Fica estabelecido que a cada medição e pagamentos efetuados a partir de 27/05/2021 até 27/05/2022 deverá ser aplicado o percentual de 15%.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BA16B2E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de um barracão com área de 363,00m², sobre o lote nº 04, da Gleba nº 20-FB, destinado a estacionamento de máquinas agrícolas, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 215/2021 de 15/05/2021 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº ORDEM	DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global	RESULTADO
1ª colocada	ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 36.483.813/0001-27	R\$ 232.675,18	HABILITADA
2ª colocada	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ nº 73.721.664/0001-13	R\$ 276.498,70	HABILITADA
3ª colocada	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 21.087.999/0001-28	R\$ 276.757,93	HABILITADA
4ª colocada	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA CNPJ nº 39.819.708/0001-04	R\$ 290.000,00	HABILITADA

RESULTADO PRELIMINAR (*):

LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA	Valor Empreitada Global:
ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 36.483.813/0001-27	R\$ 232.675,18 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e deztoito centavos)

Outrossim, comunica aberto o prazo de até 5(cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, considerando o estabelecido nos itens 13.24 e 13.25 do Edital.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Municipal nº 215/2021

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4DA44FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021 – Processo nº 413/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pranchas, vigas e postes de madeira tratada para construção e reforma do tabuleiro de pontes, pontilhões e outros existentes no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – MARTINELLI MADEIRAS EIRELI. CNPJ nº 12.014.626/0001-36. ITENS 01 R\$ 1.009,00; 02 R\$ 1.070,00; 03 R\$ 1.035,00; 04 R\$ 1.065,00; 05 R\$ 1.070,00; 06 R\$ 1.035,00; 07 R\$ 1.065,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 852.290,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4618335A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel..

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
02	FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA	UNIDADE	1,00	3.400,00
01	R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	UNIDADE	1,00	715,00